



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano IX - Edição nº 01893 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B081DF78C71140615B3B9FDB3382310B

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 654/2023.
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 155/2023.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 155/2023
- RETIFICAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº -532.2021.
- CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS - PINTURA DE QUADRAS
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2023 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 16/2022.
- APOSTILAMENTO CONTRATO 396.2023 - JCS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 SOM E IMAGENS DO SERTÃO DE JEQUIÉ AUDIOVISUAL.
EDITAL Nº 09/2023 "JEQUIÉ - CULTURA VIVA" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS FASE CLASSIFICATÓRIA.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 PRÊMIO CULTURAL MESTRES E MESTRAS DA NOSSA CULTURA RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS FASE CLASSIFICATÓRIA.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 649.2023.
- DECRETO Nº 24.906/23 – EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIA – VERUZA SAMPAIO SANTANA.
- DECISÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 654/2023

Processo nº: 456/2023

Dispensa nº: 155/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **REGINALDO S. MACHADO LTDA**, com endereço na R A Lot Felicidade, nº 15, Birro Jequiezinho, CEP: 45.208-543, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº 12.968.674/0001-63.

Objeto: contratação de empresas especializadas em infraestrutura para eventos, banheiros químicos, geradores de energia, sonorização e iluminação, painéis de LED, toldos, tablado, palcos para atender as demandas nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o município de Jequié/BA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 310.950,00 (trezentos e dez mil e novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 90 (noventa) dias -14/12/2023 a12/03/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 155/2023

Processo nº: 456/2023

Contrato nº: 654/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **REGINALDO S. MACHADO LTDA**, com endereço na R A Lot Felicidade, nº 15, Birro Jequiezinho, CEP: 45.208-543, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº 12.968.674/0001-63.

Objeto: contratação de empresa especializada em infraestrutura para eventos, banheiros químicos, geradores de energia, sonorização e iluminação, painéis de LED, toldos, tablado, palcos para atender as demandas nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o município de Jequié/BA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 310.950,00 (trezentos e dez mil e novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 90 (noventa) dias -14/12/2023 a 12/03/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em infraestrutura para eventos, banheiros químicos, geradores de energia, sonorização e iluminação, painéis de led, toldos, tablado, palcos para atender as demandas nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o município de Jequié/Ba. Ratifico com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 155/2023. Jequié, 14 de dezembro de 2023. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº -532.2021

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 30 de novembro de 2023, Ano IX, Edição nº 01882, Caderno I, Diário Oficial do Município p. 141, do **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº -532.2021**.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 47.314,22 (quarenta e sete mil trezentos e catorze reais e vinte e dois centavos).

Leia – se:

Valor Total: R\$ 7.669,22 (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Jequié, Bahia, convoca os interessados com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa para execução de serviço de engenharia visando a prestação de serviço de revitalização de pisos e pinturas de quadras esportivas pertencentes as unidades escolares de Jequié-BA, conforme planilha abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	Execução de mão de obra especializada, pedreiro, para revitalizar pisos das quadras existentes.	H	960
2	Execução de mão de obra especializada, ajudante de pedreiro, para revitalizar pisos das quadras existentes.	H	960
3	Execução de mão de obra especializada, pintor, para pintura das quadras existentes	H	640
4	Execução de mão de obra especializada, ajudante de pintor, para pintura das quadras existentes	H	640

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: comprasadmjequie@gmail.com, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica

Jequié, 15 de dezembro de 2023.

Priscilla Oliveira Da Silva
Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA0D09670E273441F33C28BD5ED842FD

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA**

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2023 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 16/2022

Empresa LINS E VILELA CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, com endereço na R 21 DE ABRIL, Nº 40, CENTRO, JEQUIÉ-BA, inscrito no CNPJ sob. nº 24.561.559/0001-59, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade CONCORRENCIA nº 16/2022, Contrato nº 120/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 120/2023, firmado em 19 DE ABRIL DE 2023 objetivando a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA HUMBERTO BIONDI NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, JEQUIÉ/BA.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 1151 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 17540000 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

LEI Nº 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 15 de dezembro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
103CD5920C24EC72BD5B150A9B978130

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 396/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

JCS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço na Avenida César Borges, nº 27, Pompílio Sampaio, CEP: 45.206-051, Jequié/BA, CNPJ/MF sob o nº 26.121.845/0001-29, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Administrativo nº 462/2022, Contrato nº 396/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 396/2023, firmado em 08 de novembro de 2023, objetivando a contratação de empresa para possível e eventual fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, construção e ferramentas para todas as Secretarias do município de Jequié/BA.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Proj./Ativ: - 2029 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI Nº 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 15 de Dezembro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Avenida Exuperio Miranda, s/n, Mandacaru, Jequié/BA
CEP: 45.210-060 – Fone: 0800 808 0136 Email: smel.jequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 SOM E IMAGENS DO SERTÃO DE JEQUIÉ
AUDIOVISUAL
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
FASE CLASSIFICATÓRIA

A Prefeitura Municipal de Jequié, através da Secretaria de Cultura e Turismo divulga o resultado preliminar da etapa de avaliação das propostas – fase classificatória - do edital de Chamamento Público: Nº 08/2023 SOM E IMAGENS DO SERTÃO DE JEQUIÉ - AUDIOVISUAL. Os proponentes poderão entrar com pedido de recurso em até 02 (dois) dias úteis contados da publicação do diário oficial, os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail @lpgjequie@gmail.com, em formato de ofício a comissão técnica de pareceristas; os deferimentos serão publicados em até 4 dias após o pedido de recurso. A próxima etapa após o recurso é a entrega da documentação e assinatura do termo de execução cultural.

Atenciosamente,

Domingos Ailton R. de Carvalho
Soc. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

INCISO I a) LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou documentário

PROponentes	TÍTULO DA PROPOSTA	AÇÕES AFIRMATIVAS	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICADOS			
Mateus Pires Aragão	Projeto Curta-metragem "Bom dia"	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,33
Katarine Maria Matos Bulhões	Projeto Documentário: "Trajetórias e Saberes Indígenas em Jequié"	COTA PESSOA NEGRA	77,00
Paulo Thiago Ribeiro Santo	Projeto documentário "MUSEU, A HISTÓRIA POR TRÁS DA HISTÓRIA"	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,33
Carlos Henrique de Souza Passos	Projeto documentário "Vozes Educacionais de Jequié"	COTA PESSOA NEGRA	72,00
Carlos José Guimarães de Souza	Projeto documentário "Waly daqui para o mundo"	COTA PESSOA INDIGENA	68,33
SUPLENTEs			
Lua Tríplice Produções Artísticas Ltda.	Projeto curta "As Últimas Cartas"	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,00
Diego Santos Brito	Projeto Documentário "Me dê Agó"	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,00
Matheus Mato Grosso Menezes	Projeto Documentário Acerto de Contas	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,00
Uedson Souza Santos	Projeto curta "Quiabo, dendê e memórias Subtítulo: Caruru como ritual, solidariedade e afeto".	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,66
Beatriz Limeira Dias da Anunciação	Projeto CURTA "72 KM"	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,50
Carine Novaes Moraes	Projeto documentário Barro Preto, um quilombo urbano no sertão de Jequié, Bahia	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,50
Charles Luiz Avelar Simões	Projeto documentário "Jequié, Uma Canção".	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,00
Daniel Miranda Santos	Projeto documentário "A conta que chega - a história da enchente do Rio de Contas"	COTA PESSOA NEGRA	68,66
Israel Ferreira dos Santos	Projeto Documentário "Entre Mistérios e Tradições: A Maçonaria em Jequié"	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,50
Guilherme Barreto da Silva	Projeto curta - Amor Circular	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,33
Beatriz Limeira Dias da Anunciação	Projeto curta "Tabuleiro de Memórias"	AMPLA CONCORRÊNCIA	61,00
Emanuelle Macedo Gomes Aragão	Projeto Documentário Imerso no Sertão	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,00
Flaviane Matos Calixto	Projeto documentário "Raízes Vivas: Religiosidade Afro e Saberes Quilombolas em Jequié"	COTA PESSOA NEGRA	64,33
Gilson Santos Minichilli Prates	Projeto documentário "Como nasce um sanfoneiro no Nordeste - tecendo nordestinidades"	COTA PESSOA NEGRA	64,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Anderson Cleiton Sampaio	Projeto documentário "Aruanda Ogum de Ronda"	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,00
Bruno Batista Marinho	Projeto curta "Martírio em Flor - Uma Histórica Epopeia"	COTA PESSOA NEGRA	63,33
Carla Lais Santiago Vasconcelos Bomfim	Projeto documentário "Jequié: Entre Linhas - Uma Jornada pela Imprensa"	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,66
Ricardo Barnabé da Silva Filho	Projeto Filme curta "O GRITO DA NATUREZA"	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,66
Marcelo Jovem	Projeto documentário "Luis Cotrim: O Poeta Dourado"	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,66
Wenceslau Braz Silveira Nogueira Junior	Projeto Curta - Síntese histórica da música jequiense	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,00
Alysson Andrade de Oliveira	Projeto curta "BENS CULTURAIS": AO PATRIMÔNIO O QUE É DO PATRIMÔNIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	56,00
Icaro Lopes Lorenço	"Projeto Documentário musical "Curta a Cidade Cantada"	COTA PESSOA NEGRA	55,33
Claudio Galvão da Silva	Projeto curta "A Casa Caiu! O alerta que vem do cárcere".	AMPLA CONCORRÊNCIA	52,66

INCISO I a) LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem, documentário ou videoclipes no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

PROPONENTES	TÍTULO DA PROPOSTA	AÇÕES AFIRMATIVAS	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICADOS			
Thiago Santos de Jesus	Projeto curta metragem musical "Eu, Sempre Existiu"	COTA PESSOA NEGRA	86,00
Thiala Vasconcelos Forte	Projeto curta "Todo pessoa é um princípio"	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,00
Eduardo Almeida Pecorelli	Projeto Documentário "Mandacaroots - O Reggae Feito Na Caatinga"	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,66
Ivanildes Moura dos Santos	Projeto curta "Azire: A princezinha de Arnanda"	COTA PESSOA NEGRA	74,66
Fernanda Froes	O casório de Joana	COTA PESSOA NEGRA	73,00
SUPLENTE			
Luís Marcelo Santos Soares	Projeto videoclipes Para no Tempo	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,66
Coletivo Forroço Marajá	Projeto videoclipe "Vulgo, Sertanejo: O Clipe que Celebra a Cultura Nordestina"	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,33
Laiana Matos Santos	Projeto documentário "A história do rádio em Jequié"	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,00
Márcio Borges dos Reis	Projeto 3 videoclipes - Trilogia "Sobre o dia"	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,66
Benedito Freire Sena	Projeto Trio Arguidá e Os Pintinhos no Terreiro	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,33
Joao Lauro Rodrigues Costa	Projeto documentário "Chamados Urgentes: Os Desafios do SAMU"	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,33

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Luciano Pereira Cezimbra	Projeto documentário "Jequié Cidade Sol, a Heliópolis de Waly"	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,00
Edgar Gomes Nascimento	Projeto Documentário - Emerson Pinto de Araújo: Guardião da História de Jequié	COTA PESSOA NEGRA	70,33
José Lima Novaes -	Projeto documentário "Fragmentos da memória de Jequié"	AMPLA CONCORRÊNCIA	68,33
Adailton Novais dos Santos	Projeto documentário "Faz-se Forró"	COTA PESSOA NEGRA	66,33
Marcelo France Ferreira	Projeto documentário "Explorando os recantos de Jequié"	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,00
Carlos José Galvão da Silva	Projeto videoclipe "O Som das Enchentes"	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,66
M S Ribeiro Cursos Tecnicos e Profissionais Ltda	Projeto documentário "Trabalho, Solidariedade e Meio Ambiente: Cooperje em Foco"	COTA PESSOA NEGRA	61,66
Wellington Ferreira da Silva MEI	Projeto curta - Barragem de Pedra e Seus Encantos!	COTA PESSOA NEGRA	61,00
Antonio Duarte de Lima	Projeto documentário "Histórias de Vida: A Contribuição dos Aposentados de Jequié"	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,66
Larissa Pereira Marques	Projeto curta documentário "Ojubos: Plando Raízes"	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,00
Gustavo Emanuel Santos Aragão de Souza	Projeto documentário musical "Conectando Gerações"	AMPLA CONCORRÊNCIA	55,66
Iata Anderson Alves Santos	Projeto Documentário "Iata, Minha história"	AMPLA CONCORRÊNCIA	53,00
DECLASSIFICADOS			
Carla Diana Teixeira Apolinario	Projeto Sertão Encantado- Contos da Cultura Popular Brasileira em Jequié	AMPLA CONCORRÊNCIA	29,00
Sérgio Vaz Bispo	Projeto SergioVaz&Banda	AMPLA CONCORRÊNCIA	O PROJETO NÃO ATENDE AO EDITAL

INCISO I a) LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem, documentário ou videoclipes no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

PROPONENTES	TÍTULO DA PROPOSTA	AÇÕES AFIRMATIVAS	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICADOS			
Luís Marcelo Santos Soares	Projeto videoclipe "Para no Tempo"	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,66
Isis Ferreira de Jesus	Projeto documentário "Talento Preto"	COTA PESSOA NEGRA	78,33
Jeziel Silva Anjos	Projeto documentário "Festas do Terreiro Ilê Ya Oxum"	COTA PESSOA NEGRA	78,00
Bruna De Jesus Santos	Projeto vídeo clipe "BRUNA CASCAIS INEDITA"	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,66

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nayana Mauro Almeida	Projeto Documentário "TRILHOS DA MEMÓRIA: A SAGA FERROVIÁRIA DE NAZARÉ A JEQUIÉ"	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,00
Paulo Sergio Figueredo Santana	Projeto videoclipe "Xamego Xaxado"	COTA PESSOA NEGRA	70,50
Marta Braga Silva	Projeto videoclipe "O Trem da Vida"	COTA PESSOA NEGRA	69,66
Darlan Fagundes Machado	Projeto videoclipe "Meu Benzinho"	COTA PESSOA NEGRA	67,67
Daiana de Jesus	Projeto videoclipe "Deus Tem Uma Nova História"	COTA PESSOA INDIGENA	65,66
Marcos Antônio Gomes Costa	Projeto videoclipe "Canção Afirmativa"	COTA PESSOA NEGRA	64,66
SUPLENTE			
Elton Almeida Santos	Projeto documentário "Axé da cidade sol"	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,33
Joana Caroline Barbosa Cruz	Projeto VIDEOCLIPÉ "Rainha Negra"	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,00
Sandra Iracema Almeida Magalhães	Projeto Produção do Videoclipe Trilhos por Iracema Miller	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,66
Nerivaldo Carneiro De Menezes Junior	Projeto CLIPE MUSICAL "DE BANDA"	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,33
Uellington Oliveira Silva	Projeto vídeo clipe "Dudu Silva, 20 anos na estrada!"	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,00
Leandro Campos Santos	Projeto documentário "Ripa na Xulipa - Cantando a História do Forró Pé de Serra em Jequié, Bahia"	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,33
Elber Santos Silva	Projeto videoclipe "Dom de ser Feliz"	COTA PESSOA NEGRA	64,33
Raudnei Menezes da Silva	Projeto curta "O Banquete do Rei - A comida ritual dos povos tradicionais de terreiro como instrumento de transformação socioeconômica e cultural".	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,33
Edgardner Paulo Sterlino Bergo	Projeto Produção do Videoclipe "Paradoxo" da Banda Revolução Acústica	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,00
Marinalva Farias dos Santos	Projeto "Contando a História do Espaço Cultural Mata Viva"	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,00
Roque Oliveira	Projeto Videoclipe: O despertar de Carolina	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,00
Ricardo Pino	Projeto documentário "Fé, caminhos da cura"	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,00
Valmir Cardoso Santos	Projeto videoclipe O Vaqueirinho, um forró de vaquejada!	COTA PESSOA NEGRA	62,66
Gilmar dos Santos lima -	Projeto videoclipe Gospel: Valorizando a Prata da Casa	AMPLA CONCORRÊNCIA	61,00
Edmundo Silva Santos	Projeto videoclipe "Forró Para Toda Gente"	COTA PESSOA NEGRA	60,66
Dernailton Silva Santos	Projeto vídeo clipe "Caminhos dos Reis"	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Maesley Santos Sales	Projeto vídeo clipe "Acaba Mundo"	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,00
Jeferson Washington de Jesus Santos	Projeto vídeo clipe "Nossa Bahia"	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,00
Fernando Oliveira Damasceno	Projeto videoclipe "Tchau Lodebar!"	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,33
Diego da Silva Novaes	Projeto documentário "Contos e cantos de rock na cidade Sol"	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,33
Edmício Pereira Santos	Projeto videoclipe "O Escolhido"	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,33
Neilton Amaral Brito	Projeto vídeo clipe "Cordas e tambores africanos"	AMPLA CONCORRÊNCIA	56,66
Claudio Santos de Souza	Projeto videoclipe "Cachoerinha Coração de Jequié"	COTA PESSOA NEGRA	56,66
Renato Nascimento –	Projeto videoclipe "Não Vá"	AMPLA CONCORRÊNCIA	54,00
Marcos Belchote Martins	Projeto videoclipe "Marcos Belchote e o Som da minha Terra"	AMPLA CONCORRÊNCIA	54,00
Roque Coelho da Silva.	Projeto videoclipe "Segura Peão"	AMPLA CONCORRÊNCIA	52,00
Antonio Carlos Santos Oliveira	Projeto Exposição do Filme "O Menino e o Mundo" e Show de Forró Tradicional com Penem da Bahia no Instituto Mãos na Cidade de Jequié-BA	AMPLA CONCORRÊNCIA	52,00

INCISO I b) LPG - Apoio ao desenvolvimento de Roteiro

PROPONENTES	TÍTULO DA PROPOSTA	AÇÕES AFIRMATIVAS	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICADOS			
Kauan Nascimento Santos Oliveira	ROTEIRO Meta	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,00
Wanessa Pimentel Carvalho	Projeto produção de roteiro "E assim nasce uma palhaça!"	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,66
Fernanda Silva Souza	Projeto desenvolvimento de roteiro "Enchente"	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,00
SUPLENTE			
NÃO HOUVE INSCRITOS			

INCISO I c) LPG - Produção de websérie

PROPONENTES	TÍTULO DA PROPOSTA	AÇÕES AFIRMATIVAS	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICADOS			
Cia de Teatro Candeieiro Encantado	Candeieiro Encantado em: Desafiando o Cordel	COTA PESSOA NEGRA	84,66
Gleice Alves Ferreira	Projeto websérie "(Re)Conhece Os Seus Originários"	COTA PESSOA INDÍGENA	82,66

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Adailson Silva Santana	Projeto Websérie “OCA Alternativa (Outros Caloros Acalorados)”	COTA PESSOA NEGRA	73,33
SUPLENTE			
Fabian de Almeida Orrico	Projeto websérie “MOSCA NA SOPA SHOW – 2ª TEMPORADA”	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,00
Klissia Paixão dos Santos	Projeto Websérie “Águas do Passado: O Rio das Contas em Três Atos”	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,00
Taís Gomes Carvalho	Projeto Websérie “Culturas Vivas De Jequié”	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,00
Daniel Aguiar Marques	Projeto websérie “PodCultura: Podcast Cultural”	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,66
Segundo Olho Produções Ltda	Projeto Websérie - CASA 1145 Produções	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,33
Joemerson Oliveira Reis	Projeto Websérie – Jequié: Natureza e Aventura	COTA PESSOA NEGRA	75,33
Santiago Pereira Santos	Projeto websérie “Severinos, Severinas, Severines”	COTA PESSOA NEGRA	69,66
Jomir Oliveira Gomes	Projeto websérie “Foi Com Corda De Viola Que Eu Fiz As Linhas Do Meu Caderno”	COTA PESSOA NEGRA	67,33
Marcos Silva Santos	Projeto WEB SERIE : NU BANHEIRO	COTA PESSOA INDIGENA	66,66
Alysson Andrade de Oliveira -	Projeto WEBSÉRIE “CULTURA HOJE EM DIA”	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,00

INCISO II a) Apoio a Salas de cinema

PROPONENTES	TÍTULO DA PROPOSTA	AÇÕES AFIRMATIVAS	PONTUAÇÃO FINAL
Cine São José Entretenimento Ltda	Cinema, para todos. Apoio a sala de cinema	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,00
SUPLENTE			
NÃO HOUVE INSCRITOS			

INCISO II b) Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

PROPONENTES	TÍTULO DA PROPOSTA	AÇÕES AFIRMATIVAS	PONTUAÇÃO FINAL
Lourivaldo Novaes Lopes	Projeto cinema itinerante “Cinema sobre rodas!”	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,66
Iago Santos de Jesus	Projeto cinema de Rua “Cine Auditório”	COTA PESSOA NEGRA	67,66
Sidney Maciel Teixeira	Projeto cinema itinerante “Cine em Cena”	COTA PESSOA NEGRA	67,66
Cícero Antônio Moreira dos Santos	Projeto cinema itinerante “Cine Maria José”	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,33

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Wildo Dias Gomes	Projeto cinema de rua "A 7ª arte na rua!"	COTA PESSOA NEGRA	65,66
Ícaro Sales Guimarães	Projeto cinema itinerante "CINE NA ESTRADA"	COTA PESSOA NEGRA	62,33
SUPLENTE			
Ivo Leandro	Projeto Cinema itinerante "Cinema na Praça"	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,33
Lucas Lima Rios	Projeto cinema de Rua "SESSÃO CULTURA"	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,66
Cleber Jorge da Silva	Projeto cinema itinerante "O CINEMA MÁGICO"	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,00
Denise Santos Feitosa	Projeto cinema itinerante	AMPLA CONCORRÊNCIA	56,00
Asafe Anderson Costa Alves	Projeto Cinema Itinerante	AMPLA CONCORRÊNCIA	54,66

INCISO III - a) Ação de Formação Audiovisual Ou Apoio a Cineclubes

Beatriz Santos Oliveira	Projeto Formação "Ciclo de Oficinas Audiovisuais"	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,00
Vanessa Silva Santos	Projeto cine clube "Cine Marginal"	COTA PESSOA NEGRA	72,00
SUPLENTE			
NÃO HOUVE INSCRITOS			

INCISO III - c) Apoio a mostras e festivais

PROPONENTES	TÍTULO DA PROPOSTA	AÇÕES AFIRMATIVAS	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICADOS			
Michelle Gomes Freitas	Projeto "Luz, Câmera e Animação: I Mostra De Cinema Infantil De Jequié"	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,66
Ana Carolina Cataguases	Projeto Mostra "Cinema: substantivo feminino"	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,00
Rafael Nunes Silva Junior	Projeto FECINA - Festival De Cinema de Temática Negra e Afro	COTA PESSOA NEGRA	67,66
SUPLENTE			
Antônio Roque Lima Geambastiani	Projeto FECIPEJE – Festival de Cinema Periférico de Jequié	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,33
José Carlos Rosa Torres	Projeto Mostra "Era Uma Vez... O Cinema Brasileiro"	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,33
Icaro Sales Guimarães	Projeto Festival JEQUIÉ NAS TELAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,66
Sandro Silva Queiroz	Projeto Mostras e Festivais	AMPLA CONCORRÊNCIA	16,33

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESCCLASSIFICADOS			
João Vitor Galvão Freitas Santos	Projeto "Resgatando Tradições: Valorização dos Concursos de Quadrilhas Juninas"	AMPLA CONCORRÊNCIA	O PROJETO NÃO ATENDE AO EDITAL
Lambertiny Servicos E Comercio Ltda	Projeto "Festival de Música Autoral Junina - Valorizando a Cultura Local"	AMPLA CONCORRÊNCIA	O PROJETO NÃO ATENDE AO EDITAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL Nº 09/2023 “JEQUIÉ - CULTURA VIVA” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
FASE CLASSIFICATÓRIA

A Prefeitura Municipal de Jequié, através da Secretaria de Cultura e Turismo divulga o resultado preliminar da etapa de avaliação das propostas – fase classificatória - do edital de Chamamento Público: Nº 09/2023 “JEQUIÉ - CULTURA VIVA” DEMAIS ÁREAS CULTURAIS. Os proponentes poderão entrar com pedido de recurso em até 02 (dois) dias úteis contados da publicação do diário oficial, os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail @lpgjequie@gmail.com, em formato de ofício a comissão técnica de pareceristas; os deferimentos serão publicados em até 4 dias após o pedido de recurso. A próxima etapa após o recurso é a entrega da documentação e assinatura do termo de execução cultural.

Atenciosamente,

Domingos Ailton R. de Carvalho
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

Ações de formação ou qualificação – Workshops, oficinas, mine cursos, etc. com duração de no mínimo 6 horas

PROponentes	Título da Proposta	Ações Afirmativas	Pontuação Final
CLASSIFICADOS			
João Vítor Bandeira Xavier	Harmonia para jovens	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,00
Josivaldo Rodrigues Santos	Workshop de capoeira	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,00
Paloma Sabrina Dias Freitas	"Arte na Pele: Pinturinha Infantil em Jequié-BA"	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,00
Danielle Lopes Oliveira	Workshop Construção de Audiência Online para Artistas e Artesãos: De seguidores a Clientes	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,00
Heliann Almeida de Oliveira	"Cantinho Criativo em Ponto Cruz"	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,00
Neilton Amaral Brito	Wokshop de técnicas de teclado Maltieri	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,00
Florisvania Santos Souza	Arthippie	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,00
Janildo Souza da Silva	Oficina de Produção de Shows e eventos	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,00
Naila Costa Sousa Santos	Artesanal Flores – Jequié	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,00
Alexandre dos Santos Carvalho	Oficina de Audiovisual voltada para Espetáculos	COTA PESSOA NEGRA	64,00
SUPLENTES			
Claudionor Costa Santas Junior	Curso de designer gráfico	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,00
Mateus Antonio Barbosa Souto	Ubuntu Jequié	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,00
Dernailton Silva Santos	Wokshop de Guitarra com Dedé Villas	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,00
Maiara da Silva Moreira	Perna curta	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,00
Amanda Silva de Jesus	Workshop de Auto Maquiagem	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,66
Arlete Santos Bispo	Maquiagem Artística	AMPLA CONCORRÊNCIA	46,00

Criação de obras de artes na categoria das artes visuais

PROponentes	Título da Proposta	Ações Afirmativas	Pontuação Final
CLASSIFICADOS			
Amanda Carvalho de França	A frente de seu Tempo, Anésia Cauaçu	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,00
Anísio Figueiredo Oliveira Junior	Obra de arte "Eficiência".	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,00
Karolainy de Jesus Silva PN	Homenagem a Marivaldo: Celebrando o Cinema e a Cultura de Jequié	COTA PESSOA NEGRA	69,00
SUPLENTES			
Luciano Lélis Cotrim	"Viva Musaé"	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,00
Israel Nery Santos	– Projeto – Raízes da Nossa Terra	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
 TURISMO

Ações de formação ou qualificação – (Oficinas ou cursos com duração de no mínimo 72 horas)

PROponentes	Título da Proposta	Ações Afirmativas	Pontuação Final
CLASSIFICADOS			
Daiane Menêzes do N. Moreira	N'euelas Comunidade	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,00
Ádila Carvalho de França	Oficina de Arte em Resina - Peças que vendem	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,00
Carine Novaes Moraes	Oficina de Mosaico: Instalação de mural artístico e cultural	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,00
Dulcileia Almeida Souza	Oficina de Artes visuais	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,00
Adauto Severiano Lima Neto	Na Ginga do Saber Ancestral	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,50
Evalci Sampaio Santos	Dança e Vida na Melhor Idade	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,00
Fernando Oliveira Damasceno	Projeto – Aulas de violão para crianças e adolescentes	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,00
Vandete Da Cruz Barbosa	Sabores da Bahia	COTA PESSOA NEGRA	83,00
Idaiane Coelho Santos Souto	Força e resistência da mulher na capoeira	COTA PESSOA NEGRA	82,00
Edson Pithon Ramos	Sol Maior	COTA PESSOA NEGRA	82,00
Leandro dos Santos Silva	"Eu consigo tocar violão"	COTA PESSOA NEGRA	80,00
Fernanda Lima Ferreira	Formação continuada e relações étnico-raciais: uma proposta de formação com professores de Artes do Ensino Fundamental	COTA PESSOA NEGRA	80,00
SUPLENTES			
Mirian Amaral dos Santos	Bonecas que falam	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,50
Alvaro Araujo Silva	A magia dos bonecos	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,00
Eliana Almeida de Oliveira	Barrafunda	AMPLA CONCORRÊNCIA	
Maria da Conceição Santos	Projeto Cultural Artístico e Social Agulha do Poder	COTA PESSOA NEGRA	78,50
Maria da Conceição Porto Silva	Oficina de Bainha Aberta	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,00
Cristiana Carvalho de França	Um Fuxico que cria laços	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,00
Iago Brito Oliveira	Desenvolvendo sua História em Quadrinhos	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,00
Adriane Melo Miranda	A Arte Sem Fronteiras	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,00
Geison dos Santos Dias	Da Locução a Produção de Áudio Publicitário!	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,00
Alex Bartilote Fonseca	"Oficina de Violão, Bartilotti"	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,00
Danusa Cristina Gonçalves Reis	Artesanato em Bolsas: Beleza e Originalidade	COTA PESSOA NEGRA	77,00
Anderson Gonsalves dos Santos	Oficina de Gravação e Mixagem de som	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,00
Jessika de Oliveira Sousa	Curso de Letramento Racial	COTA PESSOA NEGRA	75,50
Jorge Ricardo Santana	"Sons da Transformação: Capacitação Musical para Movimentos Sociais em Jequié"	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,00
Israel Nery	Oficina de Arte "Cores do Sertão"	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,00
Ana Lécia Santos Felipe	Teatro das Oprimidas Pretas	COTA PESSOA NEGRA	75,00
Valnei Santos Dias	Curso de discotecagem: Aprendendo a ser DJ!	COTA PESSOA NEGRA	74,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

Micail Roberto Souza Mendes	Iniciação Musical para Crianças do CAIC em Jequié: "Notas Mágicas"	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,00
Fabiano Carlos Souza de Jesus	Oficinas Percussivas e Harmônicas no Centro Educacional Professor Brito em Jequié	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,00
Jonas Silva Santos	Exercícios e jogos teatrais	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,00
Larissa Ferreira Santos	Harmonia em Movimento	AMPLA CONCORRÊNCIA	68,00
Yann Cardoso O Lima	Exploradores de Lendas	AMPLA CONCORRÊNCIA	68,00
Orlando dos Santos	Oficina de Artesanato Hippie	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,00
Zezinho Maga Escola de Música	Curso de iniciação musical e introdução ao violão	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,00
José Carlos de Jesus Gomes Júnior	Iniciação Musical na bateria com Juninho Batera	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,00
Jorge Rian Duarte Fernandes Lopes	Oficina prática e teórica de violão e música popular brasileira	AMPLA CONCORRÊNCIA	55,00
Katieleia Bispo Santos	Sombrancelas de Esperança	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,50
Celso Rocha Nascimento CONTA	Teclas para Todos	COTA PESSOA NEGRA	50,00
DESCLASSIFICADOS			
Leonardo Matos Rangel	"Jiu-Jitsu: A Expressão Artística do Corpo e da Cultura no Sertão de Jequié"	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00
Marivaldo Souza Santana	A arte do Sol	COTA PESSOA NEGRA	32,00

Montagem de Espetáculo ou show solo ou duo de qualquer linguagem artística/cultural.

PROPONENTES	TÍTULO DA PROPOSTA	AÇÕES AFIRMATIVAS	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICADOS			
Rúbia Freitas do Nascimento	A Hora do Conto	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,00
Luzinete Maria dos Santos	Lu Encena	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,00
Daniele dos Santos Braga	SPECULUM	COTA PESSOA NEGRA	52,00
SUPLENTES			
Haendel Nery Pereira	Solitude Music	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,50
Francisco Guilherme Mendes	Luau Musical com Kiko Mendes: Uma Noite de Encanto!	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,00
Renan Nunes dos Santos	Renan & Cia, A música Liberta	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,00
Antônio Marcos Souza Moraes	O coração Apaixonado!	COTA PESSOA NEGRA	64,00
Alex Santos Bispo	Noite com Gatinha	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,00
Linsmar Cardoso Gonçalves	Penem da Bahia - Forró é isso!	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,00
Valdeir Maia Alves	Arte, Desenhista. Artista Urbano.	AMPLA CONCORRÊNCIA	53,00
DESCLASSIFICADA			
Vanuzia Brito Costa	Nuza Kosta Show	COTA PESSOA NEGRA	11,50

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

Montagem de Espetáculo ou show com no mínimo 4 participantes de qualquer linguagem artística/cultural

PROponentes	Título da Proposta	Ações Afirmativas	Pontuação Final
CLASSIFICADOS			
Luiz Thomaz Sarmento Conceição	Interiores que dançam – experiências de ser e estar no interior da Bahia entre a tradição e a contemporaneidade	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,66
José Carlos Nunes da Silva	Joga a Carta na mesa Cigana.	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,00
Udenne Conceição dos Santos PN	Nave de Mukambo - #acidadeonline	COTA PESSOA NEGRA	74,33
Jocélio Ribeiro Santos.	A Fantástica Viagem de Jó Bahia No Alto da Imaginação	COTA PESSOA NEGRA	72,66
SUPLENTEs			
Adalto Aguiar França	Humanizarte: Teatro, Arte e Cidadania.	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,33
Fabrina Souza Pereira	O Rock Não Errou	AMPLA CONCORRÊNCIA	68,33
Bruno de Jesus dos Santos PN	Bruno Rodrigues e a Sinfonia Brasileira	COTA PESSOA NEGRA	67,00
Jucimar Santos Souza	Jucimar em ritmo de seresta	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,33
Ricardo Barnabé da Silva Filho	DAMAS DA NOITE	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,00
Diego Vieira de Jesus	"AS 7 CORES DO APOCALIPSE	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,00
Iata Anderson Alves Santos	Yata, Show	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,33
Ibsen Ramon Da Silva Souza Oliveira	Som No Alto : som da banda D'supresa na Prefeitura de Jequié	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,33
Vankleber Miranda Vitorio	"Natal Magnifico em Jequié: Canções Tradicionais"	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,33
Fabio Michele Ramos	Nosso Som	AMPLA CONCORRÊNCIA	53,33
Sarah Matos de Oliveira Santos		AMPLA CONCORRÊNCIA	52,00
DECLASSIFICADO			
Vinicius Almeida Santos	Projeto Mágica música	COTA PESSOA NEGRA	17,33

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

Apresentações de espetáculo ou show com no mínimo 3 participantes de qualquer linguagem artística/cultural

PROPONENTES	TÍTULO DA PROPOSTA	AÇÕES AFIRMATIVAS	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICADOS			
Maria Dalva Logrado Santos	O reisado das Pastorinhas	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,00
Cristhiane Gonçalves Santos	Cris Gonçalves Canta "Axé das Antigas"	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,00
Damião Santos Gomes	Dançando com Pretinho do Arrocha	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,00
Geraldo Oliveira Queiroz	Conexão Musical	COTA PESSOA NEGRA	71,50
Roberto Teixeira Lisboa	CONSTRUINDO A MÚSICA	COTA PESSOA NEGRA	68,00
SUPLENTE			
Genivaldo de Jesus Silva	Trio Zabumbaia	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,00
Lenilson De Jesus Araújo	Projeto Social e Cultural - Império.	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,00
Carlos Henrique Morbeck Ribeiro	Canto Regional " Com Binha Morbeck	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,00
Suely Morbeck Ribeiro	Suely Morbeck Viva ao Vivo	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,00
Márcio Júnior Lima Freire	"Juninho do Forró Pra dançar coladinho"	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,00
Adinailton Silva de Jesus	Adinailton Silva	COTA PESSOA NEGRA	67,00
Testaliano Rodisvaldo Terra	Sofrência no Sertão	COTA PESSOA NEGRA	57,00
Rodrigo Leal Nascimento	Rodrigo Leal canta MPB	COTA PESSOA NEGRA	55,00

Atividades com artes integradas com no mínimo 3 linguagens

PROPONENTES	TÍTULO DA PROPOSTA	AÇÕES AFIRMATIVAS	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICADOS			
Mônica Alves Souza	Santa Alegria - oficinas e bloco de carnaval de rua	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,00
Tânia Valverde de Jesus	Sarau da Pedra do Curral Novo	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,33
Luziana Freitas	Arte e Cultura: Uma nova chance na Aposentadoria	COTA PESSOA NEGRA	82,00
SUPLENTE			
Eline Conceição Anias	Jequié por Outros Olhos	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,66
Rose Lea Araújo Nogueira Sousa	Cozinha Simples	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,66
Paulo Henrique Mensitieri Almeida da Silva	Jequié Em Cantos - II Edição	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,66
Rotary Clube Jequie Cidade Sol	"Artes Integradas no Alto do Amor – Percussão, Literatura e Dança	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,33
Antonio Costa Araujo	Hip Hop Na Comunidade	COTA PESSOA NEGRA	73,00
Lucas Oliveira de Sousa	Mais Cultura	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,66

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

Juscelino de Cerqueira da Silva	Hip Hop na Vila	COTA PESSOA NEGRA	71,00
Júlia Pimentel Carvalho	A princesinha do Sertão	COTA PESSOA NEGRA	70,66
Luciano dos Santos	Integrarte	COTA PESSOA NEGRA	70,33
Fredson Moura Lopez	Hip Hop Jequié	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,00
Wagner de Lima Almeida	Letras entre Celas	AMPLA CONCORRÊNCIA	68,00
Roberto Coleone de Almeida Filho	"Nordeste em todas as Cores e Contos: Oficinas Culturais"	AMPLA CONCORRÊNCIA	68,00
Thalita Quinto Marinho	Musical Auto da Paixão	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,33
Antônio Carlos Santos Oliveira	Festa junina do Pau Ferro	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,00
João Vitor Querino Barreto de Souza	Recriançada	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,66
Davi Santos Santana	GBONGBO MI	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,00
Guilherme Barreto da silva	O Artista - Oficina Imersiva	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,66

Festival de qualquer linguagem artística/cultural

PROPONENTES	TÍTULO DA PROPOSTA	AÇÕES AFIRMATIVAS	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICADOS			
Macivaldo Silva Santos	Festival Dá Lenda	COTA PESSOA NEGRA	84,50
Murilo Hohlenweger	"Solos em Cena" – Festival de monólogos teatrais	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,50
Wilson Reis	Festival da Cultura Popular de Jequié.	COTA PESSOA NEGRA	78,50
SUPLENTE			
Instituto Diego Santos	"Caravana Cultura Viva na Comunidade"	COTA PESSOA NEGRA	77,50
Artur Pires Souza	Festival dos Sanfoneiros	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,00
Caio Flávio Monteiro Da Silva	Forró em Tempo e fora de Tempo		72,50
Jessika de Oliveira Sousa	Nada da gente sem a gente: Festival de personalidades negras!	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,50
Associação Paradesportiva Do Interior Da Bahia Apib	Festival Arte Para Todos	COTA PESSOA NEGRA	72,00
M S Ribeiro Cursos Tecnicos e Profissionais Ltda	1º Festival de Talentos para Pessoas com Deficiências de Jequié	COTA PESSOA NEGRA	71,50
Sandro Silva Queiroz	Eletro Summer Jequié	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,50
Lucas Gomes Santos	Festival de Musica Eletrônica e Arte do Sertão.	COTA PESSOA NEGRA	71,00
Rosinaldo Nunes dos Santos	Festival de Música no Mirante da Sereia:	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,00
Ailton Robson de Andrade Argolo	Festival de Talentos PCD's.	AMPLA CONCORRÊNCIA	68,00
Carlos Eduardo Santos Lopes	FESTIMUJE - Festival de Música de Jequié	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,50
Juarez Souza dos Santos	Festival de Música na Praça Rui Barbosa em Jequié, Bahia	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,00
DESCLASSIFICADO			
Cleidson de Jesus Silva	Discovery Jequié	COTA PESSOA NEGRA	25,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023
PRÊMIO CULTURAL MESTRES E MESTRAS DA NOSSA CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
FASE CLASSIFICATÓRIA

A Prefeitura Municipal de Jequié, através da Secretaria de Cultura e Turismo divulga o resultado preliminar da etapa de avaliação das propostas – fase classificatória - do edital de Chamamento Público: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 “PRÊMIO CULTURAL MESTRES E MESTRAS DA NOSSA CULTURA”. Os proponentes poderão entrar com pedido de recurso em até 02 (dois) dias úteis contados da publicação do diário oficial, os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail @lpgjequie@gmail.com, em formato de ofício a comissão técnica de pareceristas; os deferimentos serão publicados em até 4 dias após o pedido de recurso.

Atenciosamente,

Domingos Ailton R. de Carvalho
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de cinco dias uteis para apresentar os seguintes documentos:

- I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- 10.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- I - Pertencentes à comunidade indígena, cigana ou circense;
 - II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
 - III - Que se encontre em situação de rua.
- 10.1.2 Cópia dos documentos RG e CPF
- 10.1.3 Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais.
- 10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do e-mail: lpjjequie@gmail.com ou fisicamente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Nestor Ribeiro, 593, centro da cidade de Jequié.
- 10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Procuradoria do Município
- 10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de três dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
- 10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

NOME DA(O) CANDIDATA(O)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Lourilda Valasques Gomes	85,00	PREMIADA
Maria Cristódio de Almeida	85,00	PREMIADA
Vera Lucia Alves Gomes	80,33	PREMIADA
Maria da Conceição dos Santos	80,00	PREMIADA
Jacira da Silva Anjos	79,66	PREMIADA
Judith Coelho de Araújo	78,33	PREMIADA
Claudionor Cipriano de Souza	72,33	PREMIADO
João Carlos Mendes	71,66	PREMIADO
Florisvaldo Figueredo Fernandes	69,33	PREMIADO
Kátia Morbeck Ribeiro	68,66	PREMIADA
Lucivaldo Novaes Batista	63,33	SUPLENTE
Charles Barros Meira	62,33	SUPLENTE
Josué Silva Sampaio	59,00	SUPLENTE
José Junqueira de Oliveira	56,00	SUPLENTE
Ricardo Barnabé da Silva Filho	54,00	SUPLENTE
Eulálio Cohim Freitas Neto	51,33	SUPLENTE
Osvaldo Rodrigues Novaes Filho	50,66	SUPLENTE
Maria da Solidade Oliveira da Silva	41,00	SUPLENTE

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023

Processo: 504/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 27.829.511/0001-77, com sede à AV PRESIDENTE KENNEDY, Nº 3500, SALA 1803, BOA VISTA, SAO CAETANO DO SUL/SP, CEP 09.572-015.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 06 de março de 2023, entre o Município de Jequié e a empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA.

Fundamento Legal: Art.65, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 47.186,20 (quarenta e sete mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 649/2023**Processo nº:** 503/2022**Vinculado a Ata de Registro de Preços:** nº 372/2022.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** F. N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, com endereço à Rua G do Loteamento Jardim América, s/nº, sala C, Stela Dubois - Jaguaquara/BA CEP 45345-000, CNPJ/MF Sob o 08.009.131/0001-41.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**Fundamento Legal:** art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.**Valor Global estimado:** R\$ 59.972,04 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos).**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – 13.12.2023 a 11.12.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.906 - EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 12070/23, de 20 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Funcionária **VERUZA SAMPAIO SANTANA**, da Função de Médica, Nível/Classe: A - 10, Matrícula nº 9987, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.906 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

CONCORRÊNCIA 010/2023

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PAPA JOÃO XXIII, NO BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, MUNICÍPIO JEQUIÉ/BA, CONFORME CONTRATO FINISA 0615732-86. REAVALIAÇÃO DA ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICA DAS EMPRESAS.

Na qualidade de **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**, e exercendo as atribuições que me foram conferidas por lei, especialmente sob a égide da Lei nº 8.666/93, apresento a presente **DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO** referente aos recursos interpostos no âmbito do processo licitatório da Concorrência Nº 010/2023. Este processo visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PAPA JOÃO XXIII, NO BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, MUNICÍPIO JEQUIÉ/BA, CONFORME CONTRATO FINISA 0615732-86.**

Após uma análise criteriosa dos elementos apresentados no caso em exame, incluindo os recursos apresentados pelas empresas, bem como as informações adicionais e contrapontos fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Procuradoria-Geral do Município e Comissão Permanente de Licitação, procedi à elaboração desta decisão.

A empresa M3S Comércio e Locação de Equipamentos defende a suficiência de seus atestados, afirmando que abrangem uma ampla gama de serviços como execução de concreto, revestimento cerâmico, execução de piso intertravado, emboço, reboco, e instalação de placas de gesso acartonado. A empresa defende que esses atestados não só cumprem, mas excedem as quantidades requisitadas no edital e, portanto, reivindica revisão na decisão que o inabilitou do processo licitatório.

A Start Soluções Integradas impugna a habilitação de duas outras concorrentes, a Superiore Engenharia Ltda e a Bueno Tecnologia e Soluções Ltda. Seus argumentos contra a Superiore Engenharia centram-se em supostas falhas no cumprimento dos critérios de qualificação econômico-financeira, citando especificamente a ausência de registro adequado no balanço patrimonial na JUCEB, alegando violação de uma cláusula específica do edital. Além disso, afirma

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

que a empresa ao declarar-se indevidamente como ME/EPP busca benefícios indevidos no processo licitatório.

No que tange à Bueno Tecnologia e Soluções Ltda, a contestação se foca na incompatibilidade do balanço patrimonial apresentado com as exigências do edital.

Paralelamente, a Threeng Manutenção e Serviços Ltda apresenta seu recurso afirmando sua qualificação técnica. Eles enfatizam a similaridade e equivalência das suas certidões apresentadas, realçando que elas bastam para a comprovação de execução de todos os itens exigidos, e até em quantidades maiores do que o solicitado no edital.

Por sua vez, a Superiore Engenharia Ltda contesta a habilitação da Start Soluções Integradas. A contestante aponta uma suposta falha desta empresa em atender a um requisito específico do edital, relacionado à instalação de paredes com placas de gesso acartonado (DRYWALL) para uso interno, pedindo, portanto, a sua inabilitação do processo.

Finalmente, a Lins e Vilela Construção e Engenharia Ltda argumenta a favor da revisão de sua inabilitação. Eles sustentam que os atestados fornecidos, identificados por números específicos, comprovam de maneira inequívoca a execução de serviços que não apenas atendem, mas superam os padrões de qualificação técnica exigidos pelo edital.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) manifestou-se, concordando com as conclusões técnicas do setor de engenharia responsável. Em relação à qualificação econômico-financeira, a CPL considerou o balanço patrimonial da Superiore Engenharia regular, após diligências realizadas no site da JUCEB. Contudo, quanto ao pedido de participação como EPP, a CPL sugeriu a inabilitação da Superiore Engenharia, baseando-se no descumprimento do artigo 3º, § 4º, IV, da LC 123 de 2006. De igual forma, a CPL informa que a Bueno Tecnologia e Soluções Ltda descumpriu o artigo 31, inciso I, da Lei 8.666 de 1993, pelo que opina pela sua inabilitação.

Por sua vez, a Procuradoria-Geral do Município emitiu um parecer jurídico, apontando que a declaração equivocada da Superiore Engenharia quanto à sua classificação como ME/EPP impede sua participação na licitação, em vista do descumprimento da legislação federal pertinente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. A Procuradoria recomendou a inabilitação da empresa, baseando-se em precedentes estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Jequié. De igual forma, emite parecer opinativo alinhado com a manifestação da CPL, sustentando a inabilitação da Bueno Tecnologia e Soluções.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

Em relação à M3S Comércio e Locação de Equipamentos, Start Soluções Integradas, Threeng Manutenção Ltda e Lins e Vilela Construção, a Procuradoria-Geral destacou que a competência para analisar a qualificação técnica de empresas de engenharia civil recai sobre a Secretaria de Infraestrutura. Tendo em vista o parecer desfavorável emitido por esta Secretaria em relação à M3S Comércio e Locação de Equipamentos, Threeng Manutenção Ltda e Lins e Vilela Construção, bem como do parecer favorável a Start Soluções Integradas, a Procuradoria sugeriu que as decisões técnicas especializadas dos engenheiros civis sejam seguidas.

Com base nestes desenvolvimentos, o processo licitatório me veio concluso para decisão final.

No que concerne à situação da Superiore Engenharia Ltda, verificou-se que, apesar do reconhecimento de sua capacidade técnica pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, houve uma declaração inadequada relativa ao seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte. De acordo com os preceitos da Lei Complementar nº 123 de 2006, especificamente em seu artigo 3º, parágrafo 4º, inciso IV, a empresa em questão não se enquadra nas condições estabelecidas para obter os benefícios de EPP, devido à participação do seu único sócio em outra empresa cuja receita ultrapassa o limite legalmente estabelecido. Assim, considerando estes fatos, decido pela manutenção da inabilitação da Superiore Engenharia Ltda neste processo. Vejamos a previsão legal:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

Neste sentido é o Informativo nº 87 do TCU, interpreta a omissão por parte do licitante de informar que não possui condição de EPP, a saber:

"A omissão de empresa em informar que não mais se encontra na condição de empresa de pequeno porte, associada à obtenção de tratamento favorecido em licitações, justifica a sua inabilitação para participar de licitação na Administração Pública Federal"

Desta forma, por afronta aos dispositivos da Lei Complementar nº 123 de 2006, deve a Superiore Engenharia Ltda ser inabilitada.

Melhor sorte não assiste a Bueno Tecnologia e Soluções Ltda. Explicamos.

A empresa, criada em 2014, conforme evidenciado pela certificação da Junta Comercial anexado ao processo, negligenciou a apresentação do balanço financeiro completo do ano de 2022. Ao invés disso, forneceu apenas um resumo financeiro parcial para o ano de 2023, uma ação que vai de encontro às diretrizes claras estabelecidas no edital, que exige especificamente o balanço do "último exercício social".

Esta omissão não é apenas uma pequena falha, mas uma violação direta do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666 de 1993, assim como do item 6.1.5, alínea b, do edital. Para esclarecimento, é útil citar os dispositivos legais pertinentes:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

Neste cenário, onde se constatou que a recorrida falhou em cumprir com as obrigações estipulados tanto pela Lei 8.666 de 1993 quanto pelo edital de licitação, uma revisão da primeira decisão da CPL sobre a situação se faz necessária. Desta forma, reformo a decisão da CPL que habilitou a empresa, para declarar a inabilitação da Bueno Tecnologia e Soluções para o processo de licitação em questão, devido à sua falha em apresentar o balanço financeiro completo do ano de 2022, conforme exigido.

Por outro lado, em relação à M3S Comércio e Locação de Equipamentos, Threeng Manutenção Ltda e Lins e Vilela Construção, o parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura informa que as empresas não comprovaram sua capacidade técnica para a execução do objeto a ser contratado. Esta conclusão, fundamentada no parecer técnico emitido por Engenheiro Civil vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, evidencia a necessidade de inabilitar as empresas do processo licitatório, a fim de preservar os interesses públicos envolvidos e assegurar a eficácia e a qualidade da obra a ser realizada.

Essas inabilitações são resguardadas pela Súmula nº 263 do TCU, que afirma que

SÚMULA TCU 263: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Desta forma, por não terem as empresas M3S Comércio e Locação de Equipamentos, Threeng Manutenção Ltda e Lins e Vilela Construção demonstrado a capacidade técnica solicitada, devem ser inabilitadas.

Com base nessa análise e no compromisso com a integridade do processo licitatório, decido pelo **PARCIAL DEFERIMENTO DOS PEDIDOS** contidos nos recursos apresentados, pare decidir o seguinte:

- a) mantenho a decisão da CPL para declarar como inabilitadas as empresas M3S Comércio e Locação de Equipamentos, Threeng Manutenção Ltda e Lins e Vilela Construção, ante a ausência de comprovação técnica para o objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

- b) mantenho a decisão da CPL para declarar habilitada a Start Soluções Integradas, ante a comprovação técnica para o objeto licitado.
- c) Reformo a decisão da CPL para declarar inabilitada a Bueno Tecnologia e Soluções, por ausência de comprovação de sua capacidade econômico-financeira;
- d) Reformo a decisão da CPL para declarar inabilitada Superiore Engenharia Ltda, em virtude do descumprimento da Lei Complementar nº 123 de 2006, especificamente em seu artigo 3º, parágrafo 4º, inciso IV.

Assim, determino a Comissão Permanente de Licitação – CPL que dê continuidade ao processo com as empresas que permanecem qualificadas, seguindo todos os procedimentos legais e normativos aplicáveis.

Publique-se para conhecimento geral e para os devidos fins legais.

Dada em Jequié/BA, aos 15 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito do Município de Jequié/BA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 1152/2023

Jequié, 06 de dezembro de 2023.

Ao Diretor do Departamento de Compras e Licitações,

Dr. Diego Amaral de Macedo

Resposta ao Recurso Administrativo referente à Concorrência nº 010/2023 do Processo Administrativo nº 367/2023.

Nota técnica

Em resposta Comissão de Licitação aos recursos administrativos e contrarrazão, manifestados neste processo, a Secretaria realizou a análise da documentação apresentada e emite o seguinte parecer. O objeto da Concorrência Nº 010/2023 refere-se à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PARA JOÃO XXIII, CONFORME CONTRATO FINISA 0615732-86".

Após uma análise minuciosa de todos os argumentos apresentados, emitimos o parecer com base nos seguintes fundamentos:

- 1. Atendimento aos Requisitos Estabelecidos no Edital:** Conforme os documentos fornecidos e as análises realizadas pela comissão de licitação, fica evidente que os critérios e requisitos estabelecidos no edital foram seguidos rigorosamente durante o processo de avaliação das propostas.
- 2. Igualdade e Imparcialidade:** Ressaltamos que todos os licitantes foram tratados de forma igualitária e imparcial durante o processo licitatório. A avaliação das propostas seguiu os padrões estabelecidos no edital, garantindo transparência e lisura em todas as etapas.

Após examinar as qualificações técnicas com base nas Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentadas pelas empresas e considerando as semelhanças nos serviços descritos no edital da Concorrência Nº 010/2023, conforme detalhado a seguir:

SOLICITAÇÃO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO ITEM 6.1.3, REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DO EDITAL.

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0.1	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA, E = 6CM, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADA 5X10 A 40MM	m²	2477,32
1.0.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10070 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m²	312,05
1.0.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	303,29
1.0.4	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	m²	397,65
1.0.5	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	m²	54,39

A seguir, são apresentadas as considerações sobre cada empresa manifestante do recurso e/ou contrarrazão:

1. Após revisão da documentação da **M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, CNPJ/MF nº 11.511.851/0001-15, foi constatada a insuficiência da documentação de qualificação técnica da empresa conforme descrito no item 6.1.3, alínea "d", item 1.0.1, de acordo com os requisitos estipulados no edital. Portanto, a decisão anterior sobre sua qualificação técnica foi mantida. A empresa, em sua defesa, não apresentou em momento algum em quais CATs - Certidões de Acervo Técnico exigidas para a qualificação do item, carecendo de uma fundamentação adequada. Verificou-se que as alegações feitas no recurso não foram suficientes para invalidar os critérios de avaliação e as decisões tomadas durante o processo licitatório. A ausência de fundamentação adequada dificulta nossa capacidade de reavaliar a situação de maneira favorável.
2. Foi alegado pela **START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIREI**, CNPJ/MF nº 21.450.165/0001-35, que as empresas **SUPERIORE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF nº 52.299.131/0001-15, e a **BUENO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 20.048.597/0001-51, não atendem aos requisitos de qualificação econômico-financeira. As licitantes apresentaram suas defesas. Diante desse contexto, cabe à

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

comissão analisar a situação de habilitação ou inabilitação com base nos argumentos apresentados.

3. Após revisão da documentação da **THREENG MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 15.322.898/0001-91, foi constatada a insuficiência da documentação de qualificação técnica da empresa conforme descrito no item 6.1.3, alínea "d", item 1.0.1, de acordo com os requisitos estipulados no edital. Portanto, a decisão anterior sobre sua qualificação técnica foi mantida. Na sua defesa, a parte recorrente afirmou ter apresentado na CAT – Certidão de Acervo Técnico de número 1002/2006, página 2, item 6, um total de 920,00 m² para a execução do serviço de alvenaria em gesso acartonado, conhecido como drywall, exigido para a qualificação do item. No entanto, após reanálise e uma investigação detalhada da CAT mencionada, o serviço citado não pôde ser localizado. Verificou-se que as alegações feitas no recurso não foram suficientes para invalidar os critérios de avaliação e as decisões tomadas durante o processo licitatório. A ausência de fundamentação adequada dificulta nossa capacidade de reavaliar a situação de maneira favorável.
4. A **SUPERIORE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF nº 52.299.131/0001-15, alegou que a **START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIREI**, CNPJ/MF nº 52.299.131/0001-15, não atendeu ao requisito de qualificação técnica do item 6.1.3, alínea "D", item 1.0.5 do edital para PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), que solicita um quantitativo mínimo de 54,39 m² para este serviço. A empresa apresentou apenas 45,00 m², correspondendo a 82,73% da exigência. Considerando circunstâncias específicas que podem otimizar o processo licitatório e garantir a eficácia na realização do projeto, justifica-se a aceitação de uma qualificação técnica abaixo do estabelecido no edital da seguinte maneira: Apesar de não ter cumprido integralmente os requisitos técnicos estipulados, a empresa ou profissional licitante possui experiência prévia em serviços similares, o que pode ser considerado relevante para a realização eficaz do projeto proposto. Embora a qualificação técnica apresentada seja inferior à exigida, a capacidade demonstrada pela empresa/profissional em trabalhos anteriores evidencia habilidades técnicas aplicáveis ao escopo da licitação. A análise revela que, apesar de não atender completamente todos os critérios do edital, a empresa/profissional dispõe de recursos adequados para executar o serviço proposto. A aceitação de uma qualificação técnica ligeiramente inferior pode estimular uma competição mais ampla entre os licitantes, possivelmente resultando em propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Apesar de a empresa ter apresentado 82,73% do quantitativo mínimo exigido, isso não compromete a viabilidade do projeto, pois sua capacidade de execução foi demonstrada.

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Diante do exposto e da necessidade de fomentar a concorrência sem prejudicar a eficácia do processo, é recomendada a aceitação da qualificação técnica ligeiramente inferior. Vale ressaltar que haverá um acompanhamento rigoroso durante a execução do contrato para garantir o cumprimento dos requisitos técnicos necessários, assegurando os padrões de qualidade estabelecidos.

5. Após revisão criteriosa da documentação da **LINS E VILELA CONSTRUÇÃO**, CNPJ/MF nº 24.561.559/0001-59, constatou-se a insuficiência dos documentos de qualificação técnica da empresa, conforme descrito no item 6.1.3, alínea “d”, para os itens 1.0.1 e 1.0.3, de acordo com os requisitos estipulados no edital. Assim, a decisão anterior referente à qualificação técnica da empresa foi mantida.

Na tentativa de defesa, a parte recorrente alegou ter apresentado qualificação nas CATs – Certidões de Acervo Técnico de número 196825/2023 e 190940/2023, que estão anexadas ao processo licitatório. Contudo, após minuciosa reanálise e investigação detalhada da qualificação técnica e das CATs mencionadas, constatou-se que as alegações feitas no recurso não foram suficientes para invalidar os critérios de avaliação e as decisões tomadas durante o processo licitatório.

Essa comissão já deliberou sobre a aceitação de uma qualificação técnica ligeiramente inferior ao requerido, o que pode fomentar uma competição mais ampla entre os licitantes, considerando outros serviços executados pela empresa e ao menos 80% da quantidade solicitada. É importante salientar que essa habilitação é considerada em situações especiais, em que um quantitativo ligeiramente inferior é composto por outros serviços relevantes para a análise. Vale ressaltar que as análises são conduzidas objetivamente para cada processo, seguindo os princípios de imparcialidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, visando à melhor avaliação e garantia do interesse público.

A pavimentação com intertravamento de 16 faces e a pavimentação com paralelepípedos são métodos distintos e cada um possui suas próprias características únicas. No entanto, ao considerar a complexidade e os requisitos de instalação, pode-se argumentar que a pavimentação com intertravamento de 16 faces geralmente apresenta desafios superiores em comparação com a pavimentação com paralelepípedos.

Primeiramente, a pavimentação com intertravamento de 16 faces envolve a utilização de blocos específicos que precisam ser encaixados de maneira precisa e uniforme para garantir a estabilidade e durabilidade da superfície. A instalação desses blocos requer um alinhamento extremamente preciso para evitar desníveis, deslocamentos e problemas de intertravamento entre as peças. Isso exige habilidades especializadas e atenção meticulosa durante todo o processo de instalação.

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Em contraste, embora a pavimentação com paralelepípedos também demande habilidade na colocação das pedras, a natureza irregular desses materiais pode oferecer certa flexibilidade durante o processo de instalação. As pedras podem se ajustar umas às outras de maneira mais orgânica, possibilitando uma margem maior para pequenas variações na colocação, o que pode tornar o trabalho menos complexo em comparação com a necessidade de um alinhamento perfeito dos blocos de intertravamento.

Além disso, a preparação do terreno para a pavimentação com intertravamento de 16 faces geralmente requer uma base muito estável e nivelada para garantir a uniformidade da superfície. Isso pode adicionar uma etapa adicional ao processo, aumentando a complexidade e o tempo necessário para concluir o trabalho. Em contrapartida, embora a preparação do terreno para pavimentação com paralelepípedos também seja essencial, a natureza irregular das pedras pode permitir uma certa adaptação à superfície existente, reduzindo potencialmente a necessidade de uma base perfeitamente nivelada.

Portanto, devido à necessidade de um alinhamento extremamente preciso, a natureza mais rígida e uniforme dos blocos de intertravamento, assim como a exigência de uma base mais específica, a pavimentação com intertravamento de 16 faces tende a apresentar uma complexidade e requisitos de instalação superiores em comparação com a pavimentação com paralelepípedos.

Este parecer se baseia na análise criteriosa dos elementos apresentados, visando garantir a eficiência e a transparência no processo licitatório, sem prejudicar a qualidade do resultado final.

A análise acima considerou que as exigências fixadas em edital pela Administração Pública destinam-se a aferir se as licitantes interessadas em contratar reúnem as condições necessárias e suficientes para executar satisfatoriamente o objeto contratual. Com base na análise das documentações expostas e considerando os princípios da imparcialidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, fundamentais para a administração pública, as informações e indicações aqui prestadas não esgotam as discussões técnicas e jurídicas relacionadas ao assunto.


CLEBER DOS SANTOS CORREIA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA N° 051927386-9

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I

RELATÓRIO

Trata-se da Concorrência 010/2023 da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PAPA JOÃO XXIII, NO BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, MUNICÍPIO JEQUIÉ/BA, CONFORME CONTRATO FINISA 0615732-86.”**.

De acordo com a decisão tomada pelo Prefeito Municipal de Jequié, Bahia, referente aos recursos submetidos, e visando a continuidade do processo licitatório em questão, informamos que a sessão para análise das propostas de preço relativas à Concorrência nº 010/2023 está marcada para o dia 21 de dezembro de 2023, às 09:30 horas. A sessão ocorrerá no Auditório da Prefeitura Municipal de Jequié, localizado na Avenida Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, em sua sede provisória.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 15 de dezembro de 2023.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: administracao@jequie.ba.bov.br